

EDITAL GRE N. 001/2025 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Reitoria da Universidade de Brasília torna público edital destinado a selecionar ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO, com matrícula ativa na Universidade de Brasília e com experiência e conhecimentos técnicos em desenvolvimento de projetos, para compor a equipe do projeto “Sistema de Participação Acadêmica da UnB: do mapeamento de instâncias às articulações para a inovação democrática”.

1.2. O projeto, com duração de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, tem por objetivo propor um sistema integrado para a participação da comunidade universitária, conforme normativos vigentes.

1.3. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD n. 03/2018, bem como a legislação correlata.

1.4. Este processo seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS BOLSAS DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO

2.1. Os(As) estudantes selecionados(as) receberão um auxílio financeiro, na categoria bolsa de pesquisa e estímulo à inovação, modalidade Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), conforme especificação a seguir:

| DESCRIÇÃO | CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO | VALOR MENSAL |
|---|--|--------------|
| Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão | Estudante de pós-graduação stricto sensu | R\$ 1.500,00 |

2.2. O valor mensal do auxílio é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do pesquisador selecionado.

2.3. O(A) estudante contratado(a) deverá realizar as seguintes atividades:

- Levantamento e sistematização documental de processos universitários de participação;
- Aplicação e transcrição de entrevistas individuais;
- Mediação e relatoria de grupos focais;
- Colaboração com a análise de dados de *survey* aplicado por meio virtual;
- Redação de relatório parcial e final.

2.4. Devem-se observar condutas éticas de pesquisa no desenvolvimento do projeto deste Edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste Edital são provenientes do orçamento de matriz do Gabinete da Reitoria/UnB.

3.2. Os recursos concedidos como auxílio financeiro no âmbito deste Edital são para uso exclusivo do projeto “Sistema de Participação Acadêmica da UnB: do mapeamento de instâncias às articulações para a inovação democrática”.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os(As) candidatos(as) devem ter seus currículos Lattes atualizados na data de submissão da inscrição a este Edital.

4.2. São requisitos obrigatórios para a inscrição:

- Ser estudante de pós-graduação na área Interdisciplinar, Sociologia, Ciência Política ou Administração, vinculado à UnB.
- Disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração, conforme modelo anexo II.

4.3. É vedada a participação de parentes de até 3º grau da equipe responsável pelo projeto.

4.4. Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:

- Formulário de Dados Pessoais, anexo a este Edital;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de vínculo com a Universidade de Brasília atualizado.

4.5. Os documentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail <dpl@unb.br>.

4.6. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado por comissão constituída de 3 (três) pessoas, composta pelos membros do grupo de pesquisa, sendo que os(as) docentes envolvidos(as) devem se abster de participar da avaliação de estudantes que estiveram ou estejam sob sua orientação nos cursos de graduação ou de pós-graduação.

5.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação curricular: Classificatória. Será realizada primeiramente a análise de currículo pela comissão, conforme a pontuação constante do quadro a seguir. A etapa de avaliação curricular corresponde ao peso de 40% da pontuação máxima.

| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR | | |
|--|-----------|-----------|
| Possuir artigos publicados em periódico Qualis A1 e A2 ou fator de impacto equivalente (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados, no âmbito do tema central do objeto; | 20 pontos | 80 pontos |
| Possuir artigos publicados em periódico Qualis A3 e A4 ou fator de impacto equivalente (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados, no âmbito do tema central do objeto; | 10 pontos | 40 pontos |
| Possuir artigos publicados em periódico Qualis B1 e B2 ou fator de impacto equivalente (Avaliação Qualis Quadriênio 2017- | 5 pontos | 20 pontos |

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2020), comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados, no âmbito do tema central do objeto; | | |
| Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores. | 10 pontos | 20 pontos |
| Experiência profissional anterior, dentro dos temas relacionados no item 6.1. (pontuação por comprovação de atividade); | 10 pontos | 40 pontos |
| Participação anterior em projetos de pesquisa, grupo de pesquisa ou projetos de Iniciação Científica, por semestre; | 5 pontos | 15 pontos |
| Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional) | 5 pontos | 15 pontos |
| Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office ou Curso Técnico, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados | 2 pontos | 8 pontos |

5.2.2. Entrevista: Classificatória. A entrevista versará objetivamente sobre questões técnicas, o currículo do candidato, suas habilidades e disponibilidade para as atividades do projeto. A entrevista tem duração máxima de 30 minutos, com peso de 60% da pontuação máxima.

5.3. A pontuação máxima no processo seletivo é de 100 pontos.

5.4. As informações contidas no currículo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão ser passíveis de comprovação, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades da lei, em caso de falsidade ideológica ou informação falsa.

5.5. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- Ser estudante em situação de vulnerabilidade;
- Ser estudante indígena, quilombola ou oriundo de cotas raciais;
- Ter a matrícula mais antiga.

5.6. Os resultados serão divulgados no site do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional: <https://www.dpo.unb.br/>

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento do projeto, por meio do envio de relatório técnico ao e-mail <dpl@unb.br>.

6.2. A prestação de contas não encaminhada implicará a devolução do recurso pelo beneficiário, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 31/01/2025 |
| Período de inscrições | 03/02/2025 a 07/02/2025 |
| Divulgação do resultado da avaliação curricular e convocação para a entrevista. | 10/02/2025 |
| Prazo para recurso da avaliação curricular | 10/02/2025 a 11/02/2025 |
| Realização das entrevistas | 12/02/2025 a 13/02/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção | 14/02/2025 |

| | |
|---|----------------------------|
| Prazo para recurso do resultado preliminar | 15/02/2025 a 16/02/2025 |
| Divulgação do resultado final e convocação para entrega da documentação | 17/02/2025 |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpl@unb.br.
- 8.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da assessoria do Gabinete da Reitoria.
- 8.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do GRE, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.
- 8.4. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO**FORMULÁRIO DE PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E BOLSAS**

| 1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|-------------------------------------|-----|----------------------------|--|
| Nome do beneficiário: | | | |
| Data Nascimento: | | Matrícula do beneficiário: | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | |

| 1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO |
|-------------------------------------|
| RG: |
| CPF: |
| DADOS BANCÁRIOS |
| Banco: |
| Agência: |
| Conta corrente: |

| 1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL | 1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL |
|-------------------------------------|---|
| RNE: | Passaporte: |
| CPF: | Swift: |
| Banco: | |
| Agência: | Iban: |
| Conta corrente: | |

| 2. TERMO DE COMPROMISSO |
|--|
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. |